



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.256

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 07 DE MAIO DE 2025.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor LUIZ DE MOURA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5. [REDACTED]-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755. [REDACTED]-06.

GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida: na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Diretor Senhor José Ney Lira e Silva, Portador da Cédula de nº 13 [REDACTED]-3- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 014. [REDACTED]-40, Residente na Av. Elisio Cordeiro de Siqueira, nº 1012, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo-SP.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2024**, para a prorrogação da vigência e adequação de cláusulas, mediante as seguintes condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2024, de 10 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, ficando sua vigência atualizada até 09 de junho de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10/06/2024, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2024, passando a ter a seguinte redação:

O valor Anual da Contratação é de R\$ 936,40 (novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), ficando o valor global do contrato em R\$ 1.872,80 (mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.256

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 07 DE MAIO DE 2025.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santo Antônio do Paraíso, em 29 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57

LUIZ DE MOURA

CPF/MF nº 755. [REDACTED] -06

CONTRATANTE:

GENTE SEGURADORA S/A

inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Fernando Araujo da Paixão

CPF/MF nº 299. [REDACTED] -93

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990. [REDACTED] -68

Nome: João Gabriel Crispim Camargo
CPF: 122. [REDACTED] 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.